

**TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-016/2020, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-005/2020, assinado em 03/02/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 014/000107/2020 e 014/000966/2020.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, HUMANIZALAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.769/0004-40, neste ato representada pela Sra. BÁRBARA BARCELOS PORTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 041.264.907-10.

**OBJETO**

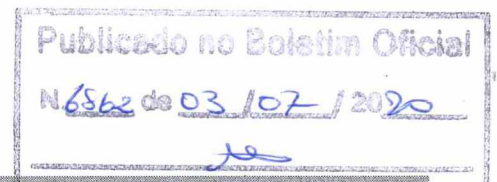
O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO em aproximadamente 133,334% do Termo de Credenciamento nº. 36-005/2020, assinado em 03/02/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais (ambulatório), a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador. O valor global deste Termo é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
557	24/06/2020	R\$ 2.200.000,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 24 de junho de 2020.



**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil





<b>Número dos Processos Administrativos</b>	014/000107/2020 e 014/000966/2020.
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público nº 001/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	24/06/2020
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 557, emitida em 24/06/2020, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO em aproximadamente 133,334% do Termo de Credenciamento nº. 36-005/2020, assinado em 03/02/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais (ambulatório), a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2020

Termo: 36-A-016/2020

Fls.: 061/064

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **36-005/2020**, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, E DE OUTRO LADO, **HUMANIZALAB LTDA**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Lei Municipal nº 2.825 de 06/01/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **HUMANIZALAB LTDA**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.769/0004-40, com sede à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, nº 497, loja, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-190, neste ato representada pela Sra. **BÁRBARA BARCELOS PORTO FERREIRA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 6788, expedido pelo CRF/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 041.264.907-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 014/000107/2020 e 014/000966/2020 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** em aproximadamente **133,334%** do:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-005/2020	03/02/2020	03/02/2021

cujo objeto é a **prestação de serviços laboratoriais (ambulatório)**, a **pacientes provenientes das Unidades de Saúde**, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações

fornecidas pelo sistema regulador, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017 e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 014/000107/2020 e 014/000966/2020.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 014/000107/2020, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

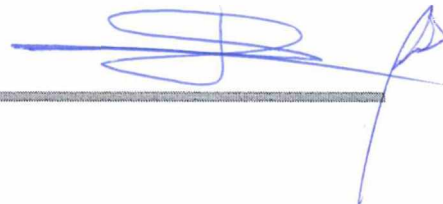
**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pelo **HUMANIZALAB LTDA**, é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme informação constante no Processo Administrativo 014/000966/2020.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica realizado o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Termo de Credenciamento nº 36-005/2020, assinado em 03/02/2020, com **valor original de R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), totalizando um **acrécimo financeiro de aproximadamente 133,334%**, perfazendo assim o **valor global de R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos assinados pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, constantes nos Processos Administrativos nº 014/000107/2020 e 014/000966/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Termo é de **R\$ 4.200.000,000 (Quatro milhões e duzentos mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000966/2020.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
557	24/06/2020	R\$ 2.200.000,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº. 36-005/2020**, assinado em 03/02/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

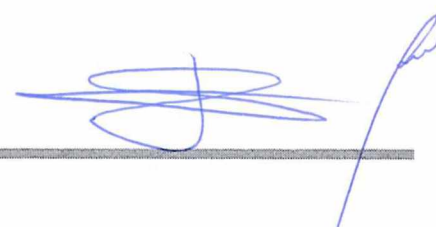
**Parágrafo Primeiro** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.





PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

**CLÁUSULA OITAVA- DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

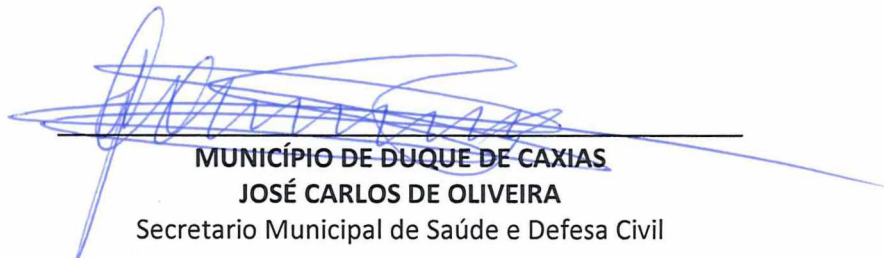
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.


**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 24 de junho de 2020.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretario Municipal de Saúde e Defesa Civil



**HUMANIZALAB LTDA**  
**BÁRBARA BARCELOS PORTO FERREIRA**  
Representante Legal